



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 185/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o curso Técnico em Edificações Integrado, do IFMG Campus Piumhi, ano 2025.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado ao cargo pela Portaria IFMG N° 77/2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o processo seletivo do programa de monitoria, **remunerada**, para o Técnico em Edificações Integrado, ano 2025, do IFMG *Campus* Piumhi.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa N° 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitoria remunerada das disciplinas técnicas, do 3º ano do curso Técnico em Edificações Integrado, constantes na **Tabela I**.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas **01 (uma)** vaga para monitoria **remunerada (com compensação financeira)**, para atender aos estudantes do 3º ano, atendidos pelo NAPNEE, conforme tabela 01.

2.2.1 - A vagas remunerada é para atender estudantes do curso Técnico em Edificações, mas destinada para estudantes do curso de Engenharia Civil;

2.3. Este edital é regido pelas normas definida na Instrução Normativa N° 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

3. DA MONITORIA

3.1. A monitoria REMUNERADA será exercidas com remuneração (com compensação financeira), com dedicação de **10 horas semanais** e presencial, mas poderá ser ministradas de forma remota (*Google Meet ou outra plataforma*), com autorização dos professores orientadores;

3.1.1. A oferta da monitoria terá prioridade para ocorrer de forma presencial, no turno da manhã, de acordo com as orientações dos professores orientadores.

3.2. O período de início da monitoria está previsto para acontecer após liberação do recurso e término em **19/12/2025**, com duração de aproximadamente **08 (oito) meses de março/2025 a dezembro/2025**, podendo haver alteração, para mais ou para menos, em virtude da liberação do recurso, férias escolares ou outras situações que impactem no processo.

3.2.1. O período de **início** das monitorias "**Remuneradas**" será informado pelo coordenador do NAPNEE, após a liberado do recurso. Assim sendo, poderá haver alteração do tempo de duração do item 3.2, para as monitorias com remuneração

3.2.2. O **término** da monitoria **remuneradas** será em **19/12/2025**.

3.2.3. O início da monitoria ocorrerá apenas mediante liberação de recurso financeiro, para o pagamento das bolsas.

3.3. A monitoria com dedicação de **10 horas semanais**, remunerada (com compensação financeira), será compensada com uma bolsa no o valor de **R\$ 385,00**, conforme Instrução Normativa N° 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Engenharia Civil**;

II. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

III. Não receber outra bolsa do IFMG, **quando a monitoria for remunerada** (com compensação financeira), excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, ser for candidato à monitoria remunerada.

3.5. Se não houver estudantes, dos 3ºanos, atendidos pelo NAPNEE que requerem apoio de monitoria previsto neste edital, poderá haver cancelamento das bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do item 4.1, deste edital, para a Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, **10 horas semanais**, conforme dias e horários pré-estabelecidos pelos professores orientadores, em conjunto com o responsável pelo NAPNEE, de preferência no turno matutino, para acompanhamento dos estudantes;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar **Termo de Compromisso** e enviar para o professor orientador, concordando com as condições expressas neste Edital, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição aos docentes responsáveis pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) docente-orientador(a):

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria remunerada (com compensação financeira) e voluntária (sem compensação financeira);

II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;

VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;

VII. Informar ao estudante monitor quais os melhores dias e horários para atendimento e assistência dos estudantes;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que atendam aos requisitos da Tabela I.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerá no período de **24/02/2025** até às **15h** do dia **07/03/2025**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google: <https://forms.gle/XktCm5hDUq9hd2DV7>

5.3. Após o período de inscrição, os professores orientadores, junto com o responsável pelo NAPNEE, convocarão os inscritos para as entrevistas.

5.4. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso Técnico em Edificações Integrado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, em conjunto com o responsável pelo NAPNEE.

6.2. As **entrevistas** serão realizadas nos dias **11/03/2025**, podendo haver prorrogação dos dias, se o número de candidatos for considerável.

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com o requisito e forma de avaliação, publicados na Tabela I desse Edital,

6.4. Caso haja empate, nas entrevistas, haverá análise dos históricos e será selecionado o(a) estudante com maior coeficiente de rendimento. Caso haja empate no coeficiente de rendimento, maior idade.

6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2, nesse caso, sendo ampliado os prazos propostos no cronograma, na mesma proporção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será por ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria remunerada, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **12/03/2025** a partir das **12 horas**.

8.2. Os recursos poderão ser enviados no dia **13/03/2025**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br

8.3. O resultado final será divulgado no dia **14/03/2025**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação do Curso Técnico em Edificações Integrado do IFMG – Campus Avançado Piumhi.

TABELA I

DISCIPLINAS	REMUNERADA (valor da bolsa)	CURSO	PROFESSORES	REQUISITO	PROCESSO DE
-------------	--------------------------------	-------	-------------	-----------	-------------

1- Gestão Empresarial e Empreendedorismo; - Inglês Instrumental; -Instalações Elétricas; -Instalações Hidrossanitárias; - Planejamento e Orçamento de Edificações; - Projeto Integrador em Edificações; - Redação Técnica.	Remunerada (bolsa R\$ 385,00)	Técnico em Edificações Integrado	Das respectivas disciplinas	Ser estudante do curso de Engenharia Civil, do IFMG Piumhi	Entrevi
--	----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	--	---------

Obs: A monitoria de cada disciplina acontecerá por módulo, uma de cada vez, dentro do período de aproximadamente 5 meses para estudantes atendidos pela NAPNEE, que precisem de apoio de agosto/2024 à janeiro de 2025, nas referidas disciplinas.

CRONOGRAMA

Inscrições	24/02/2025 a 07/03/2025 até 15h	Pelo link: https://forms.gle/XktCm5hDUq9hd2DV7
Seleção	11/03/2025	O horário das entrevistas será informado por e-mail, informado pelo candidato no formulário de inscrição.
Resultado Preliminar	12/03/25 a partir das 12 horas	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Recursos	13/03/2025	e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br
Resultado Final	14/03/2025	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Monitoria REMUNERADA	<u>Início após liberação do recurso</u>	O estudante selecionado, será informado pelo responsável pelo NAPNEE.
Término das Monitorias	19/12/2025	

Piumhi, 12 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves de Oliveira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 12/02/2025, às 13:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2198171** e o código CRC **719D583A**.